



DECISÃO Concorrência nº 07/2019

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Concorrência nº 07/2019, que tem por objeto a **Pavimentação, drenagem e rede de esgoto da Rua Barão Rio Branco**, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão:

CONHEÇO do RECURSO efetuado pela empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA. (82.607.623/0001-91) e TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE AUGUSTO LTDA. (01.185.136/0001-86)

Para tanto, adoto integralmente como fundamentação os argumentos contidos na ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, datada de 17/09/2019, restando HABILITADAS as empresas:

- PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP. (01.901.227/0001-70);
- TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. (01.185.136/0001-86).

Informe-se aos licitantes da decisão adotada.

Gaspar, 17 de setembro de 2019.

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos